



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo nº 8517082-66.2024.8.06.0000

Assunto: Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa Instituto Negócios Públicos – Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, com a finalidade de **adquirir 01 (uma) inscrição** no 3º MasterClass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial.

DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas desta Corte solicita a contratação direta, através da sistemática de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, III, “f” da Lei nº 14.133/2021, da empresa Instituto Negócios Públicos – Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, para aquisição de 01 (uma) inscrição no 3º MasterClass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial, no valor total de R\$ R\$ 3.890,00(três mil oitocentos e noventa reais).

Sobre a regularidade da contratação direta pretendida, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice à sua conclusão.

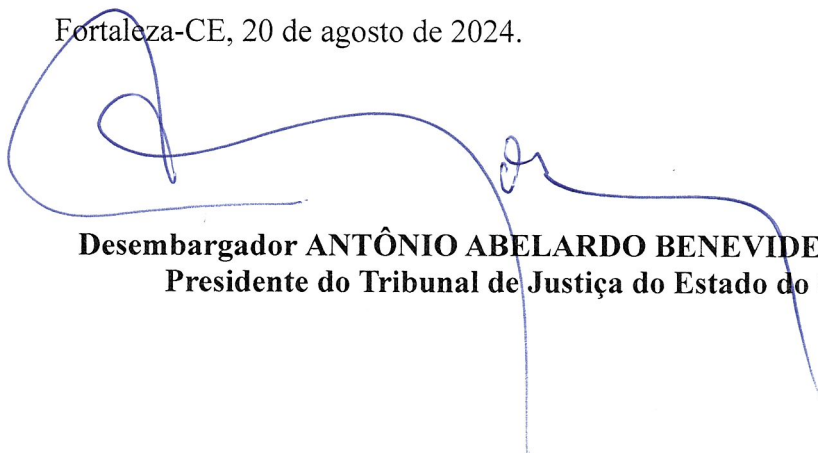
Sendo assim, com fulcro nas informações prestadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, bem como nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de fls. retro e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, do Instituto Negócios Públicos – Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP, para adquirir 01 (uma) inscrição para o evento “ 3º MasterClass de Contratação e Fiscalização de Manutenção Predial”.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, do referido diploma legal, deverá ser procedida a divulgação desta decisão em meio eletrônico oficial, com disponibilidade ao público, bem como as demais publicações e atos de praxe.

Encaminhe-se os autos à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para as publicações devidas e demais providências.

Em seguida, à Secretaria de Gestão de Pessoas para ciência e tomada de providências.

Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2024.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará